



# Prefeitura Municipal de Varjão de Minas

CNPJ: 01.609.780/0001-34

Nº 000050

LEI N.º 246, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

DENOMINA PRAÇA DA IGREJA DE LAGOA SECA, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varjão de Minas - MG, por seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A praça situada no distrito de Lagoa Seca, neste Município de Varjão de Minas – MG, será denominada doravante de “Praça José Alves da Silva”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 13 de abril de 2007.

  
João Pereira Brandão Neto  
Prefeito Municipal

  
Cláudia B. Vieira Mazarão  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

**PUBLICADO**

No quadro de avisos da Prefeitura Municipal  
Conforme lei municipal nº 067/98